



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 761/2005

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

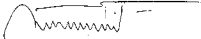
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato
Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título
Definitivo de Domínio Pleno do Imóvel localizado no Parque Industrial, no
perímetro urbano desta cidade a pessoa abaixo relacionada:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
CARLOS ANIBAL P. DA SILVA	Nº 22	Nº 05	10.00 X 22,50

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro
dia do mês de julho de dois mil e cinco.**


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afiação em 01.07.2005